DECRETO N° 5670, de 31 de julho de 2019.

Dispõe sobre a abertura de crédito adicional suplementar.

Dr. Isael Domingues, Prefeito do Município de Pindamonhangaba, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei nº 6198, de 20 de dezembro de 2018, artigo 6°,

DECRETA:

Art.1º Fica aberto no Departamento de Finanças e Orçamento da Prefeitura do Município de Pindamonhangaba um crédito no valor de R\$ 604.000,00 (seiscentos e quatro mil reais), para atender as dotações orçamentárias constantes da Tabela I.

Art.2º O crédito aberto pelo artigo anterior será coberto com os recursos provenientes de anulação das dotações constantes da Tabela II, em conformidade com o inciso III, do § 1º do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964.

Art.3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pindamonhangaba, 31 de julho de 2019.

Dr. Isael Domingues Prefeito Municipal Maria de Fátima Bertogna Secretária de Finanças e Orçamento

Registrado e Publicado na Secretaria de Negócios Jurídicos, em 31 de julho de 2019.



MUNICIPIO DE PINDAMONHANGABA

	_	_		-	~
Tabela	- 1	Sun	leme	enta	can

01.02.20	DEPARTAMENTO JUDICIAL	
	006 01 110.0000 3.1.90.11.00	0.000.00
47 3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	8.000,00
01.02.40	DEPARTAMENTO JURÍDICO ADMINISTRATIVO	
•	006 01 110.0000 3.1.90.11.00	20,000,00
56 3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	20.000,00
01.09.40	DEPARTAMENTO DE AÇÃO EDUCATIVA E DESENVOLVIMENTO PEDAGÓGICO	
01.09.40 12.365.0003.2 301	082 02 261.0000 3.1.90.16.00	30.000,00
	Outras Despesas Variáveis Pessoal Civil 086 01 240.0000 3.1.90.11.00	30.000,00
328 3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	190.000,00
01.09.40 12.367.0003.2	086 01 240.0000 3.1.90.13.00	•
329 3.1.90.13.00	Obrigações Patronais	55.000,00
01.09.40 12.367.0003.2	086 01 240.0000 3.1.90.16.00	
330 3.1.90.16.00	Outras Despesas Variáveis Pessoal Civil	5.000,00
01.10.40	DEPARTAMENTO DE PROTEÇÃO AOS RISCOS E AGRAVOS À SAÚDE	
01.10.40 10.305.0003.2	006 01 303.0000 3.1.90.16.00	
417 3.1.90.16.00	Outras Despesas Variáveis Pessoal Civil	8.000,00
01.10.50	DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS	
	006 01 310.0000 3.1.90.16.00	
425 3.1.90.16.00	Outras Despesas Variáveis Pessoal Civil	80.000,00
01.11.10	GABINETE DO SECRETÁRIO	
	006 01 110.0000 3.1.90.16.00	5,000,00
437 3.1.90.16.00	Outras Despesas Variáveis Pessoal Civil	5.000,00
01.12.10	GABINETE DO SECRETÁRIO	
	006 01 110.0000 3.1.90.11.00	20,000,00
	Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil DEPARTAMENTO DE OBRAS PÚBLICAS	20.000,00
01.13.20		
01.13.20 04.122.0003.2 511	006 01 110.0000 3.1.90.16.00 Outras Despesas Variáveis Pessoal Civil	1.000,00
01.01.60	SUBPREFEITURA DISTRITAL MOREIRA CÉSAR	1.000,00
653 3.1.90.16.00	006 01 110.0000 3.1.90.16.00 Outras Despesas Variáveis Pessoal Civil	2.000,00
01.01.61	DEPARTAMENTO DE OBRAS E PLANEJAMENTO DISTRITAL	,
	006 01 110.0000 3.1.90.16.00	
656 3.1.90.16.00	Outras Despesas Variáveis Pessoal Civil	30.000,00
01.16.10	GABINETE DO SECRETÁRIO	
01.16.10 04.122.0003.2	006 01 110.0000 3.1.90.11.00	
718 3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	65.000,00
01.16.30	DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE	
01.16.30 04.122.0003.2	006 01 110.0000 3.1.90.11.00	



725 3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	60.000,00
01.16.30 04.122.0003	3.2006 01 110.0000 3.1.90.13.00	
726 3.1.90.13.00	Obrigações Patronais	20.000,00
01.16.30 04.122.0003	3.2006 01 110.0000 3.1.90.16.00	
727 3.1.90.16.00	Outras Despesas Variáveis Pessoal Civil	5.000,00
	Total Geral	604.000,00
Tabela II - Anul	ação	
01.01.40	DEPARTAMENTO DE OUVIDORIA	
01.01.40 04.122.0003	3.2006 01 110.0000 3.1.90.11.00	
23 3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	-32.000,00
01.05.40	DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS	
01.05.40 04.122.0003	3.2006 01 110.0000 3.1.90.11.00	
129 3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	-28.000,00
01.09.40	DEPARTAMENTO DE AÇÃO EDUCATIVA E DESENVOLVIMENTO PEDAGÓGICO	
01.09.40 12.361.0003	3.2082 02 261.0000 3.1.90.11.00	
282 3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	-30.000,00
01.09.40 12.365.0003	3.2083 01 212.0000 3.1.90.11.00	
302 3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	-250.000,00
01.11.20	DEPARTAMENTO DE ESPORTE	
01.11.20 04.122.0003	3.2006 01 110.0000 3.1.90.13.00	
444 3.1.90.13.00	Obrigações Patronais	-5.000,00
01.16.20	DEPARTAMENTO DE LIMPEZA PÚBLICA E RESÍDUOS SOLÍDOS	
01.16.20 04.122.0003	3.2006 01 110.0000 3.1.90.11.00	
721 3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	-238.000,00
01.13.40	DEPARTAMENTO DE MANUTENÇÃO GERAL E LOGÍSTICA OPERACIONAL	
01.13.40 04.122.0003	3.2006 01 110.0000 3.1.90.13.00	
777 3.1.90.13.00	Obrigações Patronais	-21.000,00

Total Geral

-604.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAMONHANGABA SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO DEPARTAMENTO DE CULTURA

Fundo Municipal de Apoio às Políticas Culturais EDITAL LINGUAGENS ARTÍSTICAS - 2019

De acordo com o item 4. DO CALENDÁRIO, deste Edital, após a Análise Documental, apresentamos os projetos Habilitados e Inabilitados para a fase de Análise pela Comissão de Seleção:

Projeto Inscrito	Proponente	PF/PJ	PDF2
Prêmio Aqualtune de Literatura e de Ritmo&Poesia	Lúcia Marlene Dias	PF	HABILITADO
Novos Escritores	Alessandra Ronconi Costa	PF	HABILITADO
O Reino Das Quatro Estações	Marianna Voiola	PF	HABILITADO
Urrou	Ederson Cleiton Roberto	PJ	HABILITADO
Estação Sarau	IA3	PJ	HABILITADO
Residência Artística em Artes Visuais	Renata Debora Vieira de Britto	PJ	HABILITADO
Navega Pinda	Marco Antônio Donola De Camargo	PJ	HABILITADO
Lisístrata-S: Uma Mulher Em Muitas Mulheres	Victor Fernando Narezzi	PJ	HABILITADO
"J.E.C.A - Jovens Estandartes da Cultura e Arte"	Francisco Antônio Leite De Freitas Filho - MEI	PJ	HABILITADO
Samba Rap Ao 25 De Julho – Dia Da Mulher Negra	Célio Lopes De Souza	PJ	HABILITADO
"Raízes Da Minha Terra"	Rafaella Aparecida De Alencar	PJ	HABILITADO
Arte Urbana Viva	Alana Marcondes Palomas	PJ	HABILITADO
"Caminhos Do Som"	Alexandre De Lima Almeida	PJ	HABILITADO
Ensaio Aberto Cultural	Djalma Demétrio Dos Santos J	PF	INABILITADO
Memórias Coletivas	Renata Debora Vieira de Britto	PF	INABILITADO
Festival "Cine Urutu"	Márcio Augusto Vacari Junior	PF	INABILITADO
Recreança	Tatiane Cristina Pereira Da Silva	PF	INABILITADO

- Os projetos serão encaminhados à Comissão de Seleção, que realizará a seleção, considerando o disposto no item 11 DOS CRITÉRIOS DE ANÁLISE DO PROJETO deste Edital. Esta Comissão poderá selecionar até 04 (quatro) projetos titulares e 03 (três) projetos suplentes que busquem o fortalecimento das expressões artísticas e culturais, sendo:
- 02 (dois) projetos, com prêmio de R\$20.000,00 (vinte mil reais) cada, destinados a proponentes Pessoa Jurídica e 02 (dois) projetos suplentes.
- 02 (dois) projetos, com prêmio de R\$20.000,00 (vinte mil reais) cada, destinados a proponentes Pessoa Física e 01 (um) projeto suplente.

REBECA REZENDE GUARAGNA GUEDES Diretora do Departamento de Cultura

ALCEMIR JOSÉ RIBEIRO PALMA Secretário Municipal de Cultura e Turismo

10 de setembro de 2019

Rua Barão de Itapeva, 85 - Centro - Cep: 12400-390 - Pindamonhangaba / SP (12) 3645-6478 I 3648-3175 - sindicato.tr@uol.com.br ELEICÕES SINDICAIS - AVISO Em cumprimento ao disposto nos artigos 39° e 43° do Estatuto Social, comunico que foi registrada Chapa Única com composição abaixo descrita, como concorrente à eleição a que se refere o

SINDICATO DOS TRABALHADORES E EMPREGADOS RURAIS DE PINDAMONHANGABA

edital de convocação publicado no dia 28 de Agosto de 2019, no Jornal Tribuna do Norte, pagina 08 que será realizada por escrutínio secreto, nos dias 05 e 06 de Outubro de 2019.Os votos serão coletados em 3 urnas, sendo: Urna 01 na Sede do Sindicato na Rua Barão de Itapeva, 85, centro, município de Pindamonhangaba/SP. Urna 02 na Sub Sede Rua Benedito da Costa Manso. 111.

centro, município Santo Antonio do Pinhal/SP e Urna 03 na Grania Odan. Estrada Municipal do Bairro Pinheirinho, Zona Rural, km 02, município de Pindamonhangaba/SP. Ficando aberto o prazo de 05(cinco dias) para impugnações a partir da publicação deste edital. CHAPA ÚNICA - DIRETORIA **Ffetivos** Suplentes

Presidente: Henrique Alves Cazuo Jose Mario Eugenio Vice Presidente: Agnaldo Aparecido da Silva Luiz Henrique Diniz Alves

Secretario Geral: Wilson Ferreira Dias

Tesoureiro: Benedito Gilberto de Godoy CONSELHO FISCAL Suplentes

Efetivos Jose Benedicto dos Santos Filho Francisco Antunes da Costa

Jose Raimundo Ribeiro Carlos Eduardo Garcia

Paulo Henrique de Godoy Ronaldo Costa

DELEGADOS REPRESENTANTES

Efetivos

Suplentes

Henrique Alves Cazuo. Wilson Ferreira Dias

Agnaldo Aparecido da Silva Jose Mario Eugenio

Pindamonhangaba/SP, 11 de Setembro de 2019. Henrique Alves Cazuo - Presidente



Criado pela Lei Municipal nº 2.626 de 19/12/1991 Com base na Lei Federal 8.069/1990 – Art. 88 Inc. II Avenida Albuquerque Lins, 138 – Centro CEP 12410-030 – Pindamonhangaba/SP

Tel/Fax: (12)3642-1249

e-mail: cmdca@pindamonhangaba.sp.gov.br

PUBLICAÇÃO DA LISTA DOS CANDIDATOS APTOS / HABILITADOS APÓS AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA e DIVULGAÇÃO DE LOCAL E HORÁRIO DE REUNIÃO

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Pindamonhangaba, criado pela Lei Municipal n.º 2.626/91, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Estatuto da Criança e do Adolescente, com base na Lei Municipal nº. 4.754/2008, na Resolução nº. 113/2006, 152/2012, 139/2010 alterada pela 170/2014 do CONANDA e Resolução nº. 81 de 2019, que delega a condução do processo de escolha dos membros do conselho tutelar, mandato 2020/2024 para a Comissão Especial formada para este fim, TORNA PÚBLICA, a divulgação dos candidatos APTOS/HABILITADOS após a AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA referente ao processo unificado de escolha dos membros dos Conselhos Tutelares de Pindamonhangaba para o mandato 2020/2024:

Nome/Processo	Resultado
Ana Carolina Horonato Silva (17.602)	Apto
Ana Luiza Guedes Cesário (19.783)	Apto
Carolina Kozlowski (19.961)	Apto
Cristina Aparecida Santos Marques de	Apto
Oliveira (17.280)	
Desiree Valdirene Maria Alves Moreira	Apto
(17.674)	
Edna Martins da Silva (19.850)	Apto
Edson Walmir Pinto (17.041)	Apto
Edvania Maria de Moraes (17.667)	Apto
Fabiana Barbosa Almeida Livramento	Não compareceu na
(17.521)	avaliação psicológica
Isabel deCássia Ramos (17.712)	Apto
Juliana Bertolino (17.557)	Apto
Luciana Ferreira (19.868)	Apto
Marcella Cristina da Silva (19.799)	Apto
Maria Aparecida Monteiro Barbosa (17.592)	Apto
Maria Helena dos Santos Villa Nova(17.497)	Apto
Marlene Pereira da Silva (19.607)	Apto
Mauro da Silva Lopes Junior (16.745)	Apto
Patricia Garcez de Oliveira (19.355)	Apto
Raquel Dias Lomeu (16.575)	Apto
Regina Tavares de Souza Farias (19.500)	Apto



Criado pela Lei Municipal nº 2.626 de 19/12/1991 Com base na Lei Federal 8.069/1990 – Art. 88 Inc. II Avenida Albuquerque Lins, 138 – Centro CEP 12410-030 – Pindamonhangaba/SP

Tel/Fax: (12)3642-1249

e-mail: cmdca@pindamonhangaba.sp.gov.br

Rodolfo Fonseca de Lima Rocha (17.238)	Apto
Rosangela Ferreira e Ferreira (17.713)	Apto
Sara Meira de Souza (20.027)	Apto
Tatiana Derrico Vieira (17.500)	Apto
Telma Aparecida Bento (17.589)	Apto

Os candidatos aptos / habilitados ficam convocados a comparecerem no <u>dia 12/09/2019</u>, <u>às 08:30</u> <u>horas</u>, <u>no Auditório da Prefeitura Municipal de Pindamonhangaba</u>, onde será firmado o compromisso ético e legal para as campanhas eleitorais do processo de escolha dos conselheiros.

Pindamonhangaba-SP, 06 de setembro de 2019.

Comissão Especial de Eleição dos Conselheiros Tutelares de Pindamonhangaba

DECRETO Nº 5665, de 18 de julho de 2019.

Dispõe sobre a alteração da fonte de recurso.

Dr. Isael Domingues, Prefeito do Município de Pindamonhangaba, no uso de suas atribuições legais e nos termos do parágrafo único do artigo 7º da Lei nº 6198, de 20 de dezembro de 2018, na necessidade de alterar a fonte de recurso com o objetivo de viabilizar a execução das ações do Executivo,

DECRETA:

Art.1º Fica alterado na forma da Tabela I, a fonte de recurso constante na Lei nº 6198 de 20 de dezembro de 2018, com a redução das despesas discriminadas na Tabela II, no valor de R\$ 5,00 (cinco reais).

Art.2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pindamonhangaba, 18 de julho de 2019.

Dr. Isael Domingues Prefeito Municipal

Maria de Fátima Bertogna Secretária de Finanças e Orçamento

Registrado e Publicado na Secretaria de Negócios Jurídicos, em 18 de julho de 2019.



MUNICIPIO DE PINDAMONHANGABA

Tabela I – Acrés	cimo	
01.10.20	DEPARTAMENTO DE ATENÇÃO BÁSICA À SAÚDE	
01.10.20 10.301.0014.	2059 08 301.0002 3.3.90.39.00	
892 3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	1,00
01.10.30	DEPARTAMENTO DE ATENÇÃO ESPECIAL	
01.10.30 10.302.0014.	2057 08 302.0002 3.3.90.39.00	
893 3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	1,00
01.10.40	DEPARTAMENTO DE PROTEÇÃO AOS RISCOS E AGRAVOS À SAÚDE	
01.10.40 10.304.0014.	1003 95 303.0000 4.4.90.52.00	
906 4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	1,00
01.10.40 10.304.0014.	2062 95 303.0000 3.3.90.39.00	
907 3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	1,00
01.10.40 10.305.0014.	2063 95 303.0000 3.3.90.39.00	
908 3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	1,00
	Total Geral	5,00
Tabela II - Anula	nção	
01.10.20	DEPARTAMENTO DE ATENÇÃO BÁSICA À SAÚDE	
	DEPARTAMENTO DE ATENÇÃO BÁSICA À SAÚDE 2059 01 301.0000 3.3.90.39.00	
	•	-1,00
01.10.20 10.301.0014.	2059 01 301.0000 3.3.90.39.00	-1,00
01.10.20 10.301.0014. 374 3.3.90.39.00 01.10.30	2059 01 301.0000 3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	-1,00
01.10.20 10.301.0014. 374	2059 01 301.0000 3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica DEPARTAMENTO DE ATENÇÃO ESPECIAL	-1,00 -1,00
01.10.20 10.301.0014. 374	2059 01 301.0000 3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica DEPARTAMENTO DE ATENÇÃO ESPECIAL 2057 01 302.0000 3.3.90.39.00	·
01.10.20 10.301.0014. 374	2059 01 301.0000 3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica DEPARTAMENTO DE ATENÇÃO ESPECIAL 2057 01 302.0000 3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	·
01.10.20 10.301.0014. 374	2059 01 301.0000 3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica DEPARTAMENTO DE ATENÇÃO ESPECIAL 2057 01 302.0000 3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica DEPARTAMENTO DE PROTEÇÃO AOS RISCOS E AGRAVOS À SAÚDE	·
01.10.20 10.301.0014. 374	2059 01 301.0000 3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica DEPARTAMENTO DE ATENÇÃO ESPECIAL 2057 01 302.0000 3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica DEPARTAMENTO DE PROTEÇÃO AOS RISCOS E AGRAVOS À SAÚDE 2062 05 303.0000 3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica 2063 05 303.0000 3.3.90.39.00	-1,00 -1,00
01.10.20 10.301.0014. 374	2059 01 301.0000 3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica DEPARTAMENTO DE ATENÇÃO ESPECIAL 2057 01 302.0000 3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica DEPARTAMENTO DE PROTEÇÃO AOS RISCOS E AGRAVOS À SAÚDE 2062 05 303.0000 3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica 2063 05 303.0000 3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	-1,00
01.10.20 10.301.0014. 374	2059 01 301.0000 3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica DEPARTAMENTO DE ATENÇÃO ESPECIAL 2057 01 302.0000 3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica DEPARTAMENTO DE PROTEÇÃO AOS RISCOS E AGRAVOS À SAÚDE 2062 05 303.0000 3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica 2063 05 303.0000 3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica 1003 01 303.0000 4.4.90.52.00	-1,00 -1,00 -1,00
01.10.20 10.301.0014. 374	2059 01 301.0000 3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica DEPARTAMENTO DE ATENÇÃO ESPECIAL 2057 01 302.0000 3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica DEPARTAMENTO DE PROTEÇÃO AOS RISCOS E AGRAVOS À SAÚDE 2062 05 303.0000 3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica 2063 05 303.0000 3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	-1,00 -1,00

DECRETO Nº 5662, DE 16 DE JULHO DE 2019.

Dispõe sobre a alteração de elemento de despesa.

Dr. Isael Domingues, Prefeito do Município de Pindamonhangaba, no uso de suas atribuições legais e nos termos do parágrafo único do artigo 7º da Lei nº 6198, de 20 de dezembro de 2018, na necessidade de alterar o elemento de despesa com o objetivo de viabilizar a execução das ações do Executivo,

DECRETA:

Art.1° Fica alterado na forma da Tabela I, o elemento de despesa constante na Lei nº 6198 de 20 de dezembro de 2018, com a redução das despesas discriminadas na Tabela II, no valor de R\$ 2,00 (dois reais).

Art.2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pindamonhangaba, 16 de julho de 2019.

Dr. Isael Domingues Maria de Fátima Bertogna Prefeito Municipal Secretária de Finanças e Orçamento

Registrado e Publicado na Secretaria de Negócios Jurídicos, em 16 de julho de 2019.



Tabela I - Acréscimo

01.09.20 DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO

01.09.20 | 12.361.0010.2007 | 01 | 220.0000 | 3.3.90.93.00

890 3.3.90.93.00 Indenizações e Restituições

01.13.20 DEPARTAMENTO DE OBRAS PÚBLICAS

01.13.20 | 04.121.0017.2094 | 01 | 110.0000 | 3.3.90.93.00

891 3.3.90.93.00 Indenizações e Restituições 1,00

		Total Geral	2,00
Tabela II - Redu	ıção		
01.09.20	DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO		
01.09.20 12.361.0010	.2007 01 220.0000 3.3.90.39.00		
257 3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica		1,00
01.13.20	DEPARTAMENTO DE OBRAS PÚBLICAS		
01.13.20 04.121.0017	.2094 01 110.0000 3.3.90.39.00		
506 3.3.90.39.00	Outros Servicos de Terceiros Pessoa Jurídica		1.00

Total Geral -2,00

1,00

DECRETO Nº 5663, de 16 de julho de 2019.

Dispõe sobre a abertura de crédito adicional suplementar.

Dr. Isael Domingues, Prefeito do Município de Pindamonhangaba, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei nº 6198, de 20 de dezembro de 2018, artigo 5°,

DECRETA:

Art.1º Fica aberto no Departamento de Finanças e Orçamento da Prefeitura do Município de Pindamonhangaba um crédito no valor de R\$ 3.927.353,73 (três milhões novecentos e vinte e sete mil trezentos e cinquenta e três reais e setenta e três centavos), para atender as dotações orçamentárias constantes da Tabela I

Art.2º O crédito aberto pelo artigo anterior será coberto com os recursos provenientes de anulação das dotações constantes da Tabela II, em conformidade com o inciso III, do § 1º do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964.

Art.3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pindamonhangaba, 16 de julho de 2019.

Dr. Isael Domingues Prefeito Municipal Maria de Fátima Bertogna Secretária de Finanças e Orçamento

Registrado e Publicado na Secretaria de Negócios Jurídicos, em 16 de julho de 2019.



Tabela I - Suple	ementação	
01.02.10	GABINETE DO SECRETÁRIO	
01.02.10 04.122.000	01.2002 01 110.0000 3.1.90.91.00	
35 3.1.90.91.00	Sentenças Judiciais	1.000,00
01.13.30	DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO	
01.13.30 04.121.001	17.2093 01 110.0000 3.3.90.36.00	
530 3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	4.000,00
01.02.30	DEPARTAMENTO JURÍDICO FISCAL	
01.02.30 04.122.000	04.2007 01 110.0000 3.3.90.39.00	
55 3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	100.000,00
01.03.30	DEPARTAMENTO DE COMUNICAÇÃO	
01.03.30 04.131.000	04.2012 01 110.0000 3.3.90.39.00	
80 3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	10.000,00
01.04.10	GABINETE DO SECRETÁRIO	
01.04.10 04.122.001	18.2007 01 110.0000 3.3.90.33.00	
87 3.3.90.33.00	Passagens e Despesas com Locomoção	60.000,00
•	18.2007 01 110.0000 3.3.90.36.00	
88 3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	8.000,00
01.05.10	GABINETE DO SECRETÁRIO	
	04.1003 01 110.0000 4.4.90.52.00	2 000 00
109 4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	3.000,00
01.09.20	DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO	
	10.1003 01 220.0000 4.4.90.52.00	010 000 00
252 4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	810.000,00
01.09.40	DEPARTAMENTO DE AÇÃO EDUCATIVA E DESENVOLVIMENTO PEDAGÓGICO	
01.09.40 12.361.001 288 3.3.90.39.00	10.2036 01 220.0000 3.3.90.39.00	390,000,00
	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica 10.2034 01 212.0000 3.3.90.39.00	280.000,00
310 3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	140.000,00
01.10.20	DEPARTAMENTO DE ATENÇÃO BÁSICA À SAÚDE	
	14.2059 01 301.0000 3.3.90.39.00	
374 3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	68.000,00
01.10.40	DEPARTAMENTO DE PROTEÇÃO AOS RISCOS E AGRAVOS À SAÚDE	
01.10.40 10.304.001	14.1003 05 303.0000 4.4.90.52.00	
409 4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	40.000,00
01.13.20	DEPARTAMENTO DE OBRAS PÚBLICAS	
01.13.20 15.451.001	17.1019 01 110.0000 4.4.90.51.00	
520 4.4.90.51.00	Obras e Instalações	300.000,00
01.09.40	DEPARTAMENTO DE AÇÃO EDUCATIVA E DESENVOLVIMENTO PEDAGÓGICO	
01.09.40 12.367.001	10.2038 01 240.0000 3.3.50.39.00	
331 3.3.50.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	23.000,00



MUNICIPIO DE PINDAMONHANGABA

01.17.30	DEPARTAMENTO DE TURISMO	
01.17.30 23.695.0008	.2025 01 110.0000 3.3.90.39.00	
772 3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	70.000,00
01.13.40	DEPARTAMENTO DE MANUTENÇÃO GERAL E LOGÍSTICA OPERACIONAL	
01.13.40 15.451.0017	.1006 01 110.0000 4.4.90.51.00	
782 4.4.90.51.00	Obras e Instalações	900.000,00
01.13.40 15.452.0009. 787 3.3.90.30.00	.2029 01 110.0000 3.3.90.30.00 Material de Consumo	500.000,00
	.2029 01 110.0000 3.3.90.39.00	300.000,00
789 3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	600.000,00
01.13.20	DEPARTAMENTO DE OBRAS PÚBLICAS	
01.13.20 04.121.0017.	.2094 01 110.0000 3.3.90.93.00	
891 3.3.90.93.00	Indenizações e Restituições	10.353,73
	Total Geral	3.927.353,73
Tabela II - Anula	cão	
01.04.20	DEPARTAMENTO DE DEFESA CIVIL	
01.04.20 04.122.0018.	.2098 01 110.0000 3.3.90.39.00	
97 3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	-8.000,00
01.05.20	DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO	
01.05.20 04.122.0004	.2007 01 110.0000 3.3.90.39.00	
121 3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	-3.000,00
01.06.20	DEPARTAMENTO FINANCEIRO E CONTÁBIL	
	.2006 01 110.0000 3.1.90.11.00	
153 3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	-60.000,00
01.09.30	DEPARTAMENTO DE GESTÃO EDUCACIONAL	
01.09.30 12.361.0012 274	.2067 01 220.0000 3.3.50.39.00	222 000 00
	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica DEPARTAMENTO DE AÇÃO EDUCATIVA E DESENVOLVIMENTO PEDAGÓGICO	-333.000,00
01.09.40	•	
294 3.3.90.39.00	.2042 01 220.0000 3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	-190.000,00
	.2068 01 220.0000 3.3.90.39.00	
298 3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	-40.000,00
01.09.40 12.365.0011.	.2041 01 213.0000 3.3.90.39.00	
319 3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	-90.000,00
	.2040 01 220.0000 3.3.90.39.00	100 000 00
327 3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	-100.000,00
01.10.40	DEPARTAMENTO DE PROTEÇÃO AOS RISCOS E AGRAVOS À SAÚDE	
01.10.40 10.305.0014 421 3.3.90.30.00	.2064 05 303.0000 3.3.90.30.00 Material de Consumo	-40.000,00
01.13.10	GABINETE DO SECRETÁRIO	10.000,00
	.2091 01 110.0000 3.3.90.39.00	
502 3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	-10.353,73
		•



01.10.60 | 10.301.0003.2006 | 01 | 310.0000 | 3.1.90.11.00

Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil

795 3.1.90.11.00

01.13.20	DEPARTAMENTO DE OBRAS PÚBLICAS	
01.13.20 04.121.001	7.2094 01 110.0000 3.3.90.36.00	
505 3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	-4.000,00
01.13.20 04.121.001	7.2094 01 110.0000 3.3.90.39.00	
506 3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	-10.000,00
01.09.40	DEPARTAMENTO DE AÇÃO EDUCATIVA E DESENVOLVIMENTO PEDAGÓGICO	
01.09.40 12.365.001	2.2066 01 212.0000 3.3.50.39.00	
321 3.3.50.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	-500.000,00
01.02.10	GABINETE DO SECRETÁRIO	
01.02.10 04.122.000	1.2002 01 100.0001 3.1.90.91.00	
34 3.1.90.91.00	Sentenças Judiciais	-2.101.000,00
01.13.20	DEPARTAMENTO DE OBRAS PÚBLICAS	
01.13.20 15.451.001	7.1066 01 110.0000 4.4.90.51.00	
525 4.4.90.51.00	Obras e Instalações	-300.000,00
01.16.20	DEPARTAMENTO DE LIMPEZA PÚBLICA E RESÍDUOS SOLÍDOS	
01.16.20 04.122.000	3.2006 01 110.0000 3.1.90.11.00	
721 3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	-70.000,00
01.10.60	DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA E SAÚDE BUCAL	

-68.000,00

-3.927.353,73

Total Geral

DECRETO Nº 5664, de 16 de julho de 2019.

Dispõe sobre a transposição de recursos orçamentários.

Dr. Isael Domingues, Prefeito do Município de Pindamonhangaba, no uso de suas atribuições legais e nos termos inc. III do art. 11, da Lei Municipal nº 6145, de 28 de junho de 2018,

DECRETA:

Art.1º Ficam transpostos os recursos orçamentários no valor de R\$ 636.699,00 (seiscentos e trinta e seis mil seiscentos e noventa e nove reais), para adequação orçamentária do Executivo, no corrente exercício, para atender as dotações orçamentárias constantes da Tabela I.

Art.2º Os recursos transpostos pelo artigo anterior serão cobertos com os recursos provenientes de anulação das dotações constantes da Tabela II.

Art.3° Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pindamonhangaba, 16 de julho de 2019.

Dr. Isael Domingues Prefeito Municipal Maria de Fátima Bertogna Secretária de Finanças e Orçamento

Registrado e Publicado na Secretaria de Negócios Jurídicos, em 16 de julho de 2019.



MUNICIPIO DE PINDAMONHANGABA

Tabela I - Cré	édito
----------------	-------

01.05.20 DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO

01.05.20 | 04.122.0004.2007 | 01 | 110.0000 | 3.3.90.30.00

119 3.3.90.30.00 Material de Consumo 600.000,00

01.06.20 DEPARTAMENTO FINANCEIRO E CONTÁBIL

01.06.20 | 04.123.0004.2007 | 01 | 110.0000 | 3.3.90.30.00

157 3.3.90.30.00 Material de Consumo 1.000,00

01.06.40 DEPARTAMENTO DE RECEITAS E FISCALIZAÇÃO

01.06.40 | 04.129.0004.2007 | 01 | 110.0000 | 3.3.90.30.00

181 3.3.90.30.00 Material de Consumo 5.000,00

01.17.20 DEPARTAMENTO DE CULTURA

01.17.20 | 13.392.0013.2050 | 01 | 110.0000 | 3.3.90.39.00

754 3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica 30.000,00

01.09.20 DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO

01.09.20 | 12.361.0010.2007 | 01 | 220.0000 | 3.3.90.93.00

890 3.3.90.93.00 Indenizações e Restituições 699,00

Total Geral 636.699,00

Tabela II - Anulação

01.05.20 DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO

01.05.20 | 04.122.0004.2007 | 01 | 110.0000 | 3.3.90.39.00

121 3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica -600.000,00

01.06.20 DEPARTAMENTO FINANCEIRO E CONTÁBIL

 $01.06.20 \mid 04.123.0004.2007 \mid 01 \mid 110.0000 \mid 3.3.90.39.00$

159 3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica -1.000,00

01.06.40 DEPARTAMENTO DE RECEITAS E FISCALIZAÇÃO

01.06.40 | 04.129.0004.2007 | 01 | 110.0000 | 3.3.90.93.00

184 3.3.90.93.00 Indenizações e Restituições -5.000,00

01.09.20 DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO

 $01.09.20 \mid 12.361.0010.2007 \mid 01 \mid 220.0000 \mid 3.3.90.39.00$

257 3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica -699,00

01.17.20 DEPARTAMENTO DE CULTURA

01.17.20 | 13.392.0013.2050 | 01 | 110.0000 | 3.3.90.36.00

753 3.3.90.36.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física -30.000,00

Total Geral -636.699,00